



COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 2024

EMENDA N° / 2025

Adicionar a Estratégia 11.24. ao Substitutivo
do Relator ao Projeto de Lei n° 2614, de
2024.

Art. 1º Adicione-se a estratégia 11. 24 ao Substitutivo do Relator ao Projeto
de Lei n° 2614, de 2024, a seguinte redação:

“Criar dispositivos legais que impeçam o fechamento de salas de aula de
atendimento e de escolas da Educação de Jovens, Adultos e Idosos (as),
fortalecendo as relações entre os entes federativos. ”



* C D 2 5 4 4 7 4 1 9 3 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal **Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP**

Apresentação: 27/10/2025 19:23:29.357 - PL261424
ESB 683/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

ESB n.683/2025

JUSTIFICATIVA

As matrículas de EJA estão em declínio há mais de uma década, as razões são múltiplas, entre elas, o descompromisso dos entes federados na efetivação do direito à educação. Frequentemente os gestores reorganizam as ofertas fechando turmas, realocando alunos, dificultando e mesmo impedindo os estudantes de seguirem frequentando a escola.

O enfrentamento dessa demanda exige estratégias, como: busca ativa, tratamento e monitoramento da demanda, organização de oferta conforme a diversidade dos sujeitos, acompanhamento do atendimento, bem como ações articuladas com outras instituições. Essas indicações implicam em marcar atuação estatal com financiamento correspondente a especificidade do atendimento.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, de outubro de 2025.

PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE
Deputada Federal - PSOL/SP



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 617 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tel (61) 3215-5617 | dep.professoralucienecavalcante@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <http://tiny.cc/meyarw> autenticada assinatura.camara.leg.br/CD254474193800

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Luciene Cavalcante



* C D 2 5 4 4 7 4 1 9 3 8 0 0 *